



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00609/2016 do Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

"Autoriza o Poder Executivo a direcionar 20% dos recursos oriundos do IPVA que constituem receita do Município para subsidiar o transporte público municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a direcionar 20% dos recursos provenientes da arrecadação de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, que constituem receita do Município, para subsidiar o transporte público na cidade de São Paulo.

Art. 2º O referido direcionamento deverá contribuir, principalmente, para a manutenção de benefícios como o Bilhete Único do Idoso, Bilhete Único da Pessoa com Deficiência, Bilhete Único do Estudante e Bilhete Único do Trabalhador Desempregado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02/12/2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2017, p. 59

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.